VOZES ORIGINÁRIAS

Português | Guarani

CIDADANIA PLENA NA SUA LÍNGUA

TRE-PR

ANOREG PR

EXPEDIENTE

TRE-PR

Gestão 2024-2025

Presidente: desembargador Sigurd Roberto Bengtsson

Vice-presidente e corregedor:
desembargador Luiz Osório Moraes Panza

Direção-geral: Solange Maria Vieira

Projeto: Melissa Diniz Medroni - Secretaria de Comunicação e Multimídia (SECOM)

Estagiário: Rafael Rattmann Honorio de Godoy

Conteúdo: Maurício Furtado Niwa, Mauro Sergio Carvalho Prizibela, Rodrigo Fiore Linhares. Carla Giovana Tortato Gai, Ricardo de Siqueira Pereira,Emilly Kauana da Silva Alves- Seção de Jornalismo (SEJOR)

Identidade Visual e Diagramação: Taís Furmann, Arthur D Leon Cardoso Ferreira, Lorena Colturato Vanzelli - Seção de Comunicação Visual (SCV)

Mídias Sociais: Vilmar Chequeleiro, Maria Eduarda Andrade Perly, Fernanda Proenca da Silva - Seção de Mídias Sociais (SMS)

Audiovisual: Everton Bahl Grabski, Marta Harumi Oshiro, Lamartine de Macedo de Lima, Bernardo Nadaleti Gonzalez, Lumi Yoshino - Seção de Audiovisual (SAV)

Conteúdo web: Jadir Rocha Nunes Junior, Fernanda Munhoz Da Rocha Lemos, Patricia Beatriz Zappe, Mirela Luz Gomes e Willian Camargo Souza - Seção de Administração de Sistemas (SAS)

Produção Gráfica: Nielson Simões, Vilson Rodrigues da Silveira, Raquel Carvalho Refatti, William Alberto de Oliveira.

Apoio
Valcir Mombach - Secretaria de Planejamento das Eleições (SECPLEI), desembargador eleitoral José Rodrigo Sade - Laboratório de Inovação Pinha de Ideias (LIODS) e major Nairo de Oliveira Cardoso da Silva - Assessoria da Polícia Militar.

Tradução e revisão
Tradução: Marcelo Gonçalves
Revisão: Emília Elizabet Espinola Duarte
Assessoria linguística: Prof. Dr. Wilmar da Rocha D'Angelis (UNICAMP)

Nota da revisora
Não existe no Brasil uma academia oficial que regulamente de forma unificada a escrita do guarani. Nesta revisão, foi respeitada a grafia utilizada pela pessoa indígena autora do texto original em guarani, que pertence ao povo Mbya. Essa escolha teve como objetivo preservar a coerência interna do texto e valorizar as formas legítimas de escrita empregadas pelas próprias comunidades. Por essa razão, podem ocorrer variações na escrita em relação a outras formas utilizadas em diferentes regiões ou por outros falantes do guarani.

Agradecimentos
Daniele Artigas - Associação dos Funcionários do TRE-PR (ASFTRE), Jonas Ruppert e Angélica Schuindt - Sindicato dos Servidores da Justiça Federal e da Justiça Eleitoral do Estado do Paraná (Sinjuspar), Caroline Willrich - Regional Litoral Sul da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), Ten. Cel Willians Taurino - 9º Batalhão da Polícia Militar, cacique Dionísio Rodrigues, cacica Juliana Kerexu Rete Mariano, Profa. Dra. Adelaide Hercília Pescatori Silva (Dellin UFPR), Mauro Leno (Funai Curitiba), Maria Fernanda Meyer Dalmaz (Arpen-PR), Prof. Dr. Mario Ramão Villalva Filho (UNILA).

Parceiros
Associação dos Notários e Registradores do Paraná (Anoreg)

ANOREG PR
Associação dos Notários e Registradores do Estado do Paraná

1º EDIÇÃO - CURITIBA - 2025

MBA'E PÁ OÑ KO KUAXIA PE

1. Mbae'e pá Eleitora ha'e Eleitor oikuaa arã.

1.1 Principais operações eleitorais

1.2 Kuaxia Eleitoral

1.3 Mba'e pá nhandevy pegua nhemba'eapo Eleitorais.

1.4 Nhanho eendu aguã

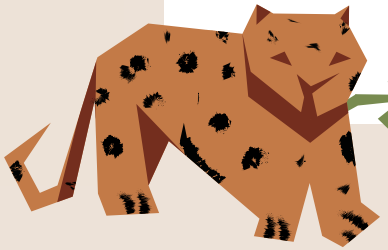

1º EDIÇÃO - CURITIBA - 2025

SUMÁRIO

1. O que a eleitora ou o eleitor indígena precisa saber

1.1 Principais operações eleitorais

1.2 Título Eleitoral

1.3 Direitos das pessoas indígenas ao acessar os serviços eleitorais

1.4 Canais de atendimento

CARTILHA BILÍNGUE NHANDEVY INDÍGENA PE GUA

POVOS ORIGINÁRIOS

Povos Indígenas má ikuaii aema ko Yvy rupa re, colonização portuguesa mboyve, onhe pyru ovae 1500 py. Kovae povo kuery má oguereko oayvu hae, gueko'i hae, mba'eixa pá ikuaii aguã, nhembo'e, ojapyxaka'i, arandu ogueregko, ha'e vae gui má Direito ogueregko identidade cultural, ha'e va'e gui má onhãgareko heko'i re, participação ogueregko decisões ha'e kuery pe nda'evei vae py.

AYVU/NHƐ'Ẽ

Ayvu má sistema estruturado, ha'e sinais reve, ojeporu Tekoa rupi joupe ijayvu aguã, péva má teko ha'e tekoasa regua má, ha'e vy má onhemoingo ovy, ogueraa heravy teko, mba'eixa pá oexa Yvy Rupa, ikuaii aguã. Ha'e ve vaipa, ijayvu pe anho he'y, arandua ha'e ikuaii aguã sociedade py.

VOTO

Constituição federal má pavẽ pegua, ha'e vae gui má oiporavo huvixa rã, ome'ẽ mbaraete, ha'e kuery re onhãgareko vae pe. Justiça eleitoral má históricamente ogueraa urnas eletrônicas Tekoa rupi, omoĩ seções eleitoral Tekoa rupi, térã Tekoa hyvy'i rupi, ndaaxýi aguã voto. Período eleitoral py he'y tei jogueraa, TRƐ's (Tribunais Regionais Eleitorais) jogueraa ombo'e aguã Tekoa rupi, ojapo atendimento itinerantes ha'e treinamento votação regua.

CARTILHA BILÍNGUE PARA PESSOAS INDÍGENAS

POVOS ORIGINÁRIOS

Os povos indígenas viviam no território antes da colonização portuguesa, iniciada em 1500. Esses povos possuem línguas próprias, modos de vida, sistemas de organização social, práticas espirituais e conhecimentos tradicionais únicos e têm direito à identidade cultural, à proteção de suas tradições e à participação em decisões que os afetam.

LÍNGUA

Língua é um sistema estruturado de sinais utilizado por uma comunidade para a comunicação. Trata-se de um fenômeno **social, cultural e histórico**, ou seja, ela evolui com o tempo, carrega a identidade de um povo e reflete sua visão de mundo. Ela é essencial não só para a comunicação, mas também para a construção do conhecimento e da convivência em sociedade.

VOTO

A Constituição Federal adota o regime democrático representativo, por meio do qual o povo elege seus representantes, dando a eles poderes para que atuem em seu nome. A Justiça Eleitoral historicamente tem garantido a instalação de Seções Eleitorais - urnas eletrônicas - dentro de territórios indígenas ou em localidades próximas, de forma a viabilizar o acesso ao voto, não somente no período eleitoral, mas também no período não eleitoral, onde os TRE's (Tribunais Regionais Eleitorais) vão às comunidades indígenas para realizar atendimentos itinerantes e treinamento da votação.

MAAVY PÁ NHANE REPRESENTA KUAA

Filósofo Político Italiano Norberto Bobbio pé má, representatividade má peteĩ representante ijayvútavva hekoha re, taha'éma (partido, classe, movimento, nação) ha'e onhãgareko pavẽ'i re, ofalta va'e, mba'e pá oaxa va'e re.

ELEITORADO INDÍGENA

Oikuaa pota vaekue ***Censo de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)***, re oĩ 1,6 milhões Indígenas Yvy rupa jaiko hápy, ha'e Paraná py ikuaii 30,4 Mil, hetave Kaigang, Guarani ha'e Xetá.

Reikuaa pá, **xe retarã**, rererekoa direito político ativo ha'e passivo, reiporavo ha'e renhembopara candidato rã, presidente, governador, senador, deputado federal, deputado estadual, prefeito ha'e vereador rã.

Arandu ha'e nhemba'eapo, rejapova'e rã Eleitorais; jaikuaáramo mba'eaporã ha jajapo va'erã eleitor-ramo, ha'eve raxa re participa aguã democracia ha'e ojejapo jave tomada de decisão nhane retã py.

REPRESENTATIVIDADE

Para o filósofo político italiano Norberto Bobbio, a representatividade é a expressão, por um representante, dos interesses de um grupo (seja um partido, uma classe, um movimento, uma nação). Aquele que fala em nome do coletivo está comprometido com as demandas e as necessidades dos representados.

ELEITORADO INDÍGENA

De acordo com o ***Censo de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)***, há mais de 1,6 milhão de pessoas indígenas em todo o país, das quais 30,4 mil vivem no Paraná. No estado, são predominantes as etnias Kaingang, Guarani e Xetá.

Você sabia, **parente**, que possui direito político ativo e passivo, ou seja, pode votar e se candidatar para os cargos de Presidente, governador, senador, deputado federal, deputado estadual, prefeito e vereador?

O conhecimento dos serviços e deveres eleitorais é fundamental para a sua participação na democracia e na tomada de decisões do país!

MBA'E PÁ REIKUAA RÃ ELEIÇÃO REGUA

1.1 PRINCIPAIS OPERAÇÕES ELEITORAIS

Alistamento ou emissão do primeiro Título:

com o Título de Eleitor, você adquire direitos políticos e pode votar e ser votado na eleição.

O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE AS ELEIÇÕES

1.1 PRINCIPAIS OPERAÇÕES ELEITORAIS

Alistamento ou emissão do primeiro Título:

com o Título de Eleitor, você adquire direitos políticos e pode votar e ser votado na eleição.

Atualização de dados cadastrais ha'e revisão:

Ndee rerova xerã amboae informações cadastro ndee mba'e (Ndeerera, ndee reikoa ha'e local de votação ha'e rami) município rerova reve'ỹ.

Transferência de domicílio eleitoral:

reváramo amboae cidade, estado térã ambue tetã py, rereko aguã direito revotávo upe reikoha py (cidade, estado, ha'e país, rerekotáte voi direito reikoa pyau py.

1.2 TÍTULO ELEITORAL

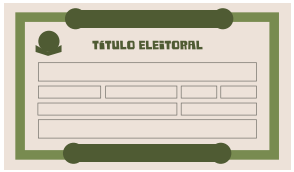

KUAXIA ELEITORAL MOVA'E PÁ HA'E VE OGUEREKO AGUÃ?

Ndee rerekóramo 16 ha'e 69 anos, rereko va'erã kuaxia. Kuaxia nda'evéi rerekóramo 15 ha'e 70 anos.

Eikuaapota!

Kuaxia ha'eve vaipa vae, amboae kuaxia kuery rejapo aguã, ha'e reike aguã nhembo'ea rupi.

Exa mba'eixagua pá nda'evei kuaxia eleitoral reve'ỹ:

- Regularidade CPF va'e;
- Emissão ha'e renovação passaporte va'e;
- Rejapo matrícula nhembo'ea rupi;
- Reike Concursos públicos py;
- Remba'eapo Empresas py.

Atualização de dados cadastrais ou revisão:

se você precisar alterar alguma informação do seu cadastro (atualização do nome, endereço ou local de votação, por exemplo), sem mudar o município.

Transferência de domicílio eleitoral:

se você mudar de endereço (cidade, estado ou país), para continuar a exercer o direito do voto no seu novo endereço.

1.2 TÍTULO ELEITORAL

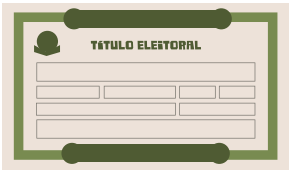

QUEM PRECISA TIRAR O TÍTULO?

Se você tem entre 18 e 69 anos de idade, o documento é obrigatório. O Título é facultativo para quem tem entre 15 e 18 anos e para quem tem mais de 70 anos.

Fique atento!

O Título é necessário para que você consiga tirar outros documentos e para fazer matrícula em instituições de ensino superior.

Veja alguns exemplos de direitos que dependem da regularidade do Título de Eleitor:

- Regularidade do CPF;
- Emissão e renovação de Passaporte;
- Realizar matrículas em escolas e faculdades;
- Participar de concursos públicos;
- Contratações em empresas.

MBA'EIXA PÁ RENOE RÃ KUAXIA ELEITORAL?

Reo Hete rã:

Reo rã revae cartório eleitoral py, prefeitura py onheagareko va'epy, contato ha'e endereços má oĩ site TRE- PR py, abas "serviços Eleitorais " ha'e "Zonas Eleitorais". Jaikuaa pota aguã má segunda gui sexta peve, 12 horas gui 18 horas peve.

Online vae pymá:

Ndee ha'eve renoe aguã kuaxia, internet ***página autoatendimento*** py, reike rã opção "Título Eleitoral" ha'e Tire seu Título Eleitoral (primeira opção py) ha'e rire má preencher rã campos ndee informação ha'e ndee kuaxia oporandu va'e reve, xapy'ã rã fotografado ha'e digitalizados.

> Ndee rejerure kuaxia eleitor internet rupi vy, reo arã cartório eleitoral py, 30 ára ha'eve ojapo ha'e omboaty aguã Biometria.

MBA'EIXAGUA KUAXIA PA REREKO RÃ, KUAXIA ELEITORAL RENOE AGUÃ?

a) Kuaxia foto reve gua:
ha'eve indentidade, kuaxia registro civil rami gua (Funai ojapo va'ekue).

b) Mamo pá reiko:
Katuete má rexauka kuaxia má rã katy pá nderoga, (yy régua, ha'e energia régua kuaxia, nderera py gua, any rã nderu ha'e ndexy rera py gua, ha'ekuery hapy reikovy.

COMO VOCÊ PODE TIRAR O TÍTULO ELEITORAL?

De forma presencial:

você pode comparecer ao Cartório Eleitoral responsável pelo seu município. Os ***contatos e endereços*** estão disponíveis no site do TRE-PR, nas abas “Serviços Eleitorais” e “Zonas Eleitorais”. Os atendimentos são realizados de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h.

De forma on-line:

você também pode tirar o documento pela internet por meio da ***página de autoatendimento***. Basta acessar a opção “Título Eleitoral” e “Tire seu Título Eleitoral” (primeira opção). Em seguida, será necessário preencher os campos com as informações e os documentos solicitados, que podem ser fotografados ou digitalizados.

> Se você solicitar o Título de Eleitor pela internet, precisa ir ao Cartório Eleitoral em até 30 dias para realizar a coleta biométrica.

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS PARA TIRAR O TÍTULO ELEITORAL?

a) Documento oficial com foto:
pode ser a identidade ou documento semelhante ao registro civil, expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai).

b) Comprovante de residência:
é obrigatório apresentar um documento que comprove

Enhãgareko Ndee!

Indígena ndere comprovar tei ha'eve, Justiça Eleitoral ae py oikuaapota, ha'ekuery Tekoá oikuaa, ha'e pavê Ndeekuaa rã ha'eve má.

c) Comprovante de quitação serviço militar:
Katuhetemá hete avakue, oikova'ekue 1° de janeiro, ha'e 31 dezembro,19 anos re má oova'e.

MBA'EIXA PÁ REJAPO RÃ REGISTRO CIVIL?

a) Direitos da pessoa indígena:
certidão rejapo ramõ aguã, ojapo rive, pavẽ pe, Brasil py oiko vae pe, kuaxia certidão rejapo rive má rereko direitos garantidos:

- Téra oiporavo rive, tery ha'e ve, etnia, grupo, clã, téra remoĩ kuaa ndee família Indígena;
- Sobrenome (Tery hapy) má ha'e ve etnia, grupo, clã ha'e família Indígena, mova'e pe reikoá;
- Ha'e ve oĩ aguã Tekoá Yvy rupa oiko hague;
- Lançamento das informações hera py, origem ha'e naturalidade indígena ayu py;
- Ha'e ve peteĩ interprete, térã ojerovia va'e peteĩ omoi arã, oipytyvõ aguã indígena pe registro civil ojapo jave juruá ayu ndoikuaii va'e pe.

o endereço da pessoa (como contas de água e luz), que poderá ter sido emitido no nome da própria eleitora ou do próprio eleitor ou de seus pais, caso more com eles.

Fique atento!

A pessoa indígena não precisa comprovar o domicílio eleitoral quando o atendimento prestado pela Justiça Eleitoral ocorrer dentro dos limites das terras em que habita ou quando for de conhecimento geral que a sua comunidade está localizada nesse território.

c) Comprovante de quitação do serviço militar:
obrigatório somente para as pessoas do gênero masculino nascidas entre 1° de janeiro e 31 de dezembro do ano em que completarem 19 anos de idade.

COMO SE FAZ O REGISTRO CIVIL?

a) Direitos da pessoa indígena:
o registro e a emissão da primeira via da Certidão de Nascimento são gratuitos para todos que nascem no Brasil. Ao emitir o documento, você tem os seguintes direitos garantidos:

- Livre escolha do nome, que pode incluir referências ao seu povo, etnia, grupo, clã ou família indígena;
- Definição do sobrenome com base na etnia, no grupo, no clã ou na família indígena que a pessoa pertença;
- Possibilidade de incluir aldeia ou território de origem como sua naturalidade;
- Lançamento das informações como nome, origem e naturalidade em língua indígena;

Enhagareko!

Reeka arã cartório, térã órgão oficial ha'e'i ve, rejopy aguã orientações iporã ve. Dúvida rereko vy eeká especialista, térã Tekoá pygua oikuaa potavae, ikatu reike site ***registrocivil.org.br.*** py.

b) Mãmo rejapo rã registro civil de nascimento:
reo arã Cartório de Registro Civil Pessoas Naturais, térã pyta'i vae jave hospital py, reo arã unidade interligadas estabelecimento de saúde py parto ojapo hapy, oĩ ramo.

c) Mava'e pá ojapo uka arã documento:
registro ha'e ve ixy he'i rã tuu, ha'e va'e ri, katu eikuaáke: oĩ mba'e eixa pá ha'e ve, tuu, ixy omenda ramo, nomendai ramo, ta'y vae kuery kunumigue 16 vae teri ramo ha'e ogueréko pá Declaração de Nascido Vivo (DNV). Detalhe má oĩ cartilha py ***"Registro Indígena - Guia Explicativo tera regua, Registro Civil de Nascimento pessoa Indígena va'e".***

Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil) ojapo cartilha informações ha'e javi, iporã va'e pessoas Indígenas pe, direitos Registro Civil de Nascimento regua.

Ko'ápe reexa kuaa cartilha digital

- Indicação de um intérprete ou uma pessoa de confiança para prestar auxílio no ato do registro de nascimento, caso a pessoa indígena não compreenda a língua portuguesa.

Cuidado!

Procure sempre o Cartório ou órgão oficial mais próximo para obter orientações corretas. Em caso de dúvidas, consulte um especialista ou um representante da comunidade indígena ou acesse o site ***registrocivil.org.br.***

b) Onde fazer o registro civil de nascimento:
você pode se dirigir a um Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais ou, antes da alta hospitalar do recém-nascido, ir até uma das Unidades Interligadas nos estabelecimentos de saúde que realizam partos, se houver.

c) Quem pode solicitar o documento:
o registro pode ser realizado pelo pai ou pela mãe, mas fique atento: Há uma regra para cada caso! Por exemplo, se os pais são casados, se os pais não forem casados, se os pais forem menores de 16 anos e se a criança não tem a Declaração de Nascido Vivo (DNV). Os detalhes estão na cartilha ***"Registro Indígena - Guia Explicativo sobre as normas de Registro Civil de Nascimento de Pessoas Indígenas".***

A Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil) criou a cartilha com todas as informações necessárias para as pessoas indígenas sobre os direitos relacionados ao registro civil de nascimento.

Acesse a cartilha digital aqui.

1.3 DIREITOS, INDÍGENAS KUERY PE MÁ NHEMBA'EAPO ELEITORAIS

DIREITOS E DEVERES

Ndee rereko direitos, ndeerexa pota jave, ha'e nembojerovia rã nderekoa hete'i, ndeayvu he'i, ha'e tei katu hete rã rembojerovia obrigações eleitorais.

Ndevy pe "xeretarã", ha'e amboae kuery eleitorado, katu hete rã oguereko, alistamento eleitoral, voto má obrigatório.

GARANTIAS DURANTE O ATENDIMENTO

- Ha'eve ndeayvu ndevy pegua'ipy.
- Ndee reiporu xeva'e.
- Ndee dados re openavy, ndee remombe'u va'ere rive rã oikuaapota -Ndee hae rã reiporavo, márãkaty pá re vota xe, justiça eleitoral ára omoĩ va'ekue peve.

RECONHECIMENTO NO CADASTRO ELEITORAL

Agy gui no cadastro eleitoral ha'eve, cadastro rejapo Indígena py ae, remoĩ uka arã, etnia, ndeayvu reiporu va'e, ha'e Português py tei ha'eve.

1.3 DIREITOS DAS PESSOAS INDÍGENAS AO ACESSAREM OS SERVIÇOS ELEITORAIS

DIREITOS E DEVERES

Você tem direito, quando for atendido, a que sejam respeitados sua organização social, seus costumes e suas línguas, crenças e tradições. Apesar disso, você precisa seguir as obrigações eleitorais.

Tanto para você, parente, quanto para restante do eleitorado, o alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios!

GARANTIAS DURANTE O ATENDIMENTO

- Você pode usar sua língua materna e seus processos próprios de aprendizagem.
- No tratamento dos seus dados, não serão feitas distinções entre "integradas" e "não integradas", "aldeadas" e "não aldeadas", ou qualquer outra que não seja autoatribuída por você mesma ou você mesmo.
- Você poderá indicar, no prazo estipulado pela Justiça Eleitoral para cada pleito, local de votação diferente daquele em que está sua Seção de origem, desde que dentro dos limites da circunscrição da eleição.

Kovae informação remoi arã Alistamento Eleitoral, revisão rejapojave, ha'eve kova'e dados reve má TRE -PR oikuaa rã mbovy Indígenas pa ovota Estado do Paraná py, onhãgareko porãve aguã.

MBA'E IXA PÁ REMOI RÃ INFORMAÇÃO INCLUSIVAS CADASTRO ELEITORAL PY?

De forma presencial:
Ndee remombe'u rã atendente pe Indígena reikoa, mba'e etnia pá, mba'e ayu pá reiporu.

De forma on-line:
Ndee biometria rereko aema vy ha'e ve internet py remombe'u aguã, autoatendimento py renha'ã rã "Título Eleitoral py" ha'e emombe'u ndee dados sociais (opção 4) py.

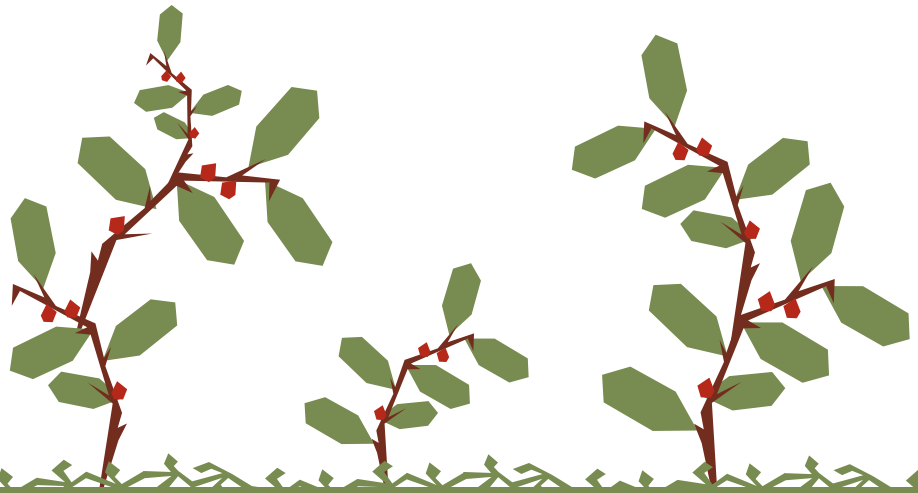

RECONHECIMENTO NO CADASTRO ELEITORAL

Atualmente, o cadastro eleitoral possibilita a identificação da pessoa como indígena, bem como a indicação da etnia à qual pertence e a língua que pratica, de forma exclusiva ou concomitante ao português.

Essas informações podem ser incluídas ao fazer o alistamento eleitoral ou, se a pessoa já tiver o documento, ao realizar uma revisão do Título de Eleitor. Com esses dados, o TRE-PR consegue saber quantas pessoas indígenas votam no estado, melhorando o atendimento e a prestação de serviços.

COMO INSERIR AS INFORMAÇÕES INCLUSIVAS NO CADASTRO ELEITORAL?

De forma presencial:
você deverá informar ao atendente que é indígena, qual a sua etnia e a língua que pratica.

De forma on-line:
caso você já tenha biometria cadastrada, poderá comunicar esses dados pela internet, pelo ***autoatendimento***. Basta clicar em “Título Eleitoral” e “Informe seus dados sociais” (opção 4).

1.4 CANAIS DE ATENDIMENTOS

A Justiça Eleitoral do Paraná atende de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h

Contatos do TRE-PR

Disque-Eleitor:

0800 640 8400 (ligação gratuita)

WhatsApp:

(41) 3330-8500

E-mail:

zona + número da zona (com três dígitos) + @tre-pr.jus.br (ex: zona001@tre-pr.jus.br)

O contato e o endereço dos Cartórios Eleitorais do Paraná podem ser consultados pelo site do TRE-PR **(www.tre-pr.jus.br),** nas abas “Serviços Eleitorais” e “Zonas Eleitorais”.

Referências

- Portal do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR).
- Portal do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
- “Guia Bilíngue Originários: Sua língua, seu voto, sua representatividade”, elaborado pela Corregedoria Regional Eleitoral do Pará (CRE-PA).
- Cartilha “Inclusão Sociopolítica dos Povos Indígenas do Tocantins”, produzida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO).